

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.1.221, de 04 de outubro de 1.971

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE
TERRENO À "ASSOCIAÇÃO JAPONÊSA DE TAQUARITINGA" para
reconstrução de um clube.

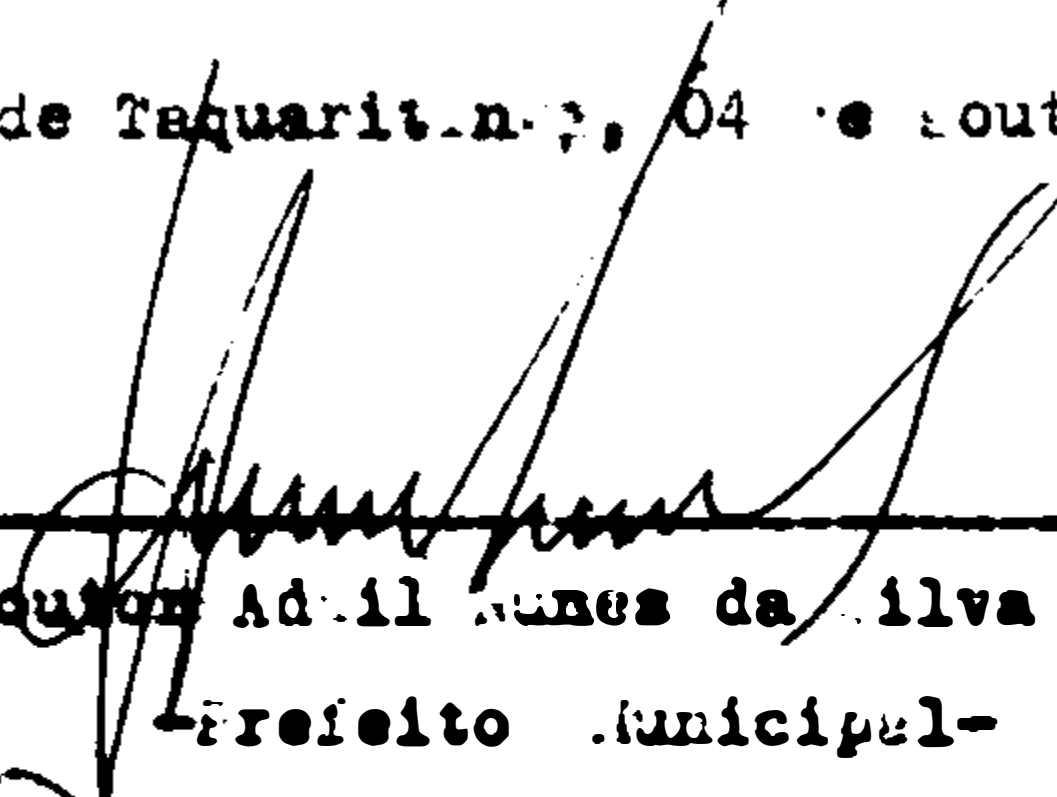
O SENHOR DOUTOR ADIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara municipal decreta e ele promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a
doar à "Associação Japonesa de Taquaritinga", sociedade civil, regis-
trada no Cartório de registro de Imóveis, uma área de terreno perton-
cente ao patrimônio municipal, num total de mais ou menos, 7.000m2 (7
mil setecentos metros quadrados), destinado à construção de um clube recre-
ativo esportivo, com a denominação supra-citada.

Artigo 2º- Para ocorrer às despesas na execução da
presente lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente
e te, suplementadas se necessário.

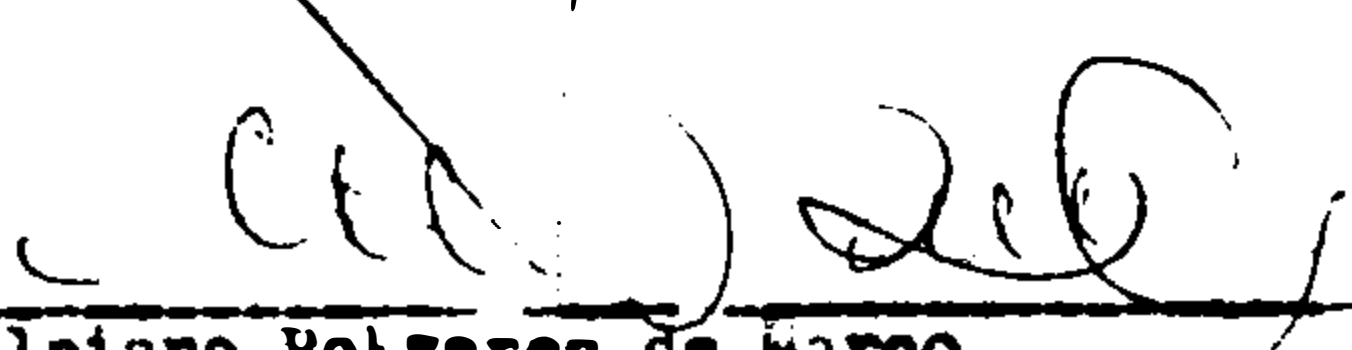
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de outubro de 1.971.


Doutor Adil Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 04 de outubro
de 1.971.


Ulpiano Bolzanes de Marco

-Secretário da P.M.-